

Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Luiz Guilherme Alves Dias, responsável pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, exercícios de 2005 à 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da RREO (1º e 6º bimestre), RGF (1º ao 3º quadrimestre), do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
098/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emmanuel Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Emmanuel Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, pelas falhas apontadas na informação nº 228/2009 da 4ª controladoria/Jurídico.

Belém, 18 de março de 2010.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
099/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Telma Maria Moraes de Sena.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Telma Maria Moraes de Sena, responsável pela Prefeitura Municipal de Bagre, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2008 e do Balanço Geral, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
100/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Benjamim Ribeiro de A. Neto.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Benjamim Ribeiro de A. Neto, responsável pela Prefeitura Municipal de Chaves, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2008 e do Balanço Geral, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
104/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edson da Silva Barros.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edson da Silva Barros responsável pela Prefeitura Municipal de Anajás, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação,

determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do Balanço Geral, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
105/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emanuel Nazareno Souza Muniz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Emanuel Nazareno Souza Muniz, responsável pela Prefeitura Municipal de Bujará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 3º quadrimestre de 2008 e do Balanço Geral, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
108/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Silas Melo da Cunha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Silas Melo da Cunha, responsável pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do Balanço Geral, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha-Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
109/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Agostinho Martins de Matos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Agostinho Martins de Matos, responsável pela Câmara Municipal de Bagre, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres, bem como dos relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º, 2º e 3º quadrimestres, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
110/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Pedro Felipe Martins Pamplona.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Pedro Felipe Martins Pamplona, responsável pela Câmara Municipal de Soure, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres, bem como dos relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º, 2º e 3º quadrimestres, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
111/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Heloi Marcos de Matos Azevedo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Heloi Marcos de Matos Azevedo, responsável pela Câmara Municipal de Curralinho, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da prestação de contas do 3º quadrimestres, bem como dos relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestres, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
112/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor RaimundoNascimento Furtado.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor RaimundoNascimento Furtado, responsável pela Câmara Municipal de Bujará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da prestação de contas do 3º quadrimestres, bem como dos relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestres, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
113/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emanuel Alfredo de Souza Amorim.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Emanuel Alfredo de Souza Amorim, responsável pela Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do relatóriosde Gestão Fiscal relativos ao 2º semestre, do referido exercício.

Belém, 18 de março de 2010.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
116/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Argemiro José Wanderley Picanço Diniz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Argemiro José Wanderley Picanço Diniz, responsável pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, pelas falhas apontadas na informação nº 113/2009 da 4ª controladoria/Jurídico.

Belém, 18 de março de 2010.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
117/09/3ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Hélio Leite da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das